



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Gestora da Parceria - IDISC

Relatório Circunstanciado n.º 1/2023 - SECTI/GAB/CGPIDISC

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2023.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

**OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL – IDISC**

**Responsável pelo acompanhamento da parceria: Comissão Gestora instituída pela Portaria**

**Telefone Fixo (OSC): (61) 98469-4590**

**Telefone Celular (responsável): (61) 98646-3672**

**E-Mail (responsável): institutoidisc@gmail.com**

**Nº do processo: 04008-00001117/2021-14**

**Nº do Instrumento de parceria: Termo de Fomento 03/2021**

**Vigência da parceria: Dezembro de 2021 a Dezembro de 2024**

**Valor efetivamente transferido até a data de emissão deste Relatório: R\$ 799.616,64 (Setecentos e noventa e nove mil reais e**

**MONITORAMENTO**

**OBJETO DA PARCERIA**

Realização do projeto “Cidade Inteligente Gama” para criação de uma central direcionada a gestão de participação do cidadão nas redes sociais e a SWAPP - Social Web Application, integrado com dispositivos móveis, redes sociais e portal do governo, que viabiliza ampla participação do cidadão no processo de desenvolvimento de políticas públicas.

**PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO**

De 29/12/2021, conforme assinatura do Termo de Fomento Nº 02/2021, à 28/01/2023, quando foi realizado o último evento de inauguração, atividade prevista no Plano de Trabalho (91639635), cuja data fora aditivada em razão de fatos ocorridos no processo.

**ATIVIDADES DE MONITORAMENTO REALIZADAS**

As atividades de monitoramento do Termo de Fomento realizadas por parte dessa Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, se deram através de tratativas e comprovações via Ofício SEI, bem como visitas in loco realizadas em ambientes pertinentes à execução das atividades descritas no Plano de Trabalho (91639635).

**ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA**

Conforme constante no Plano de Trabalho (91639635), o processo de execução adotado por parte da OSC, seria seccionado em 5 metas, sendo elas:

- Pré produção
- Parametrização e Desenvolvimento
- Lançamento
- Monitoramento
- Pós-produção

Referente à meta 1, isto é, a “Pré Produção”, foi estabelecido no Plano de Trabalho que o período seria compreendido de dezembro de 2021 a dezembro de 2022, isto é, com duração de 1 (um) ano, sendo a meta responsável pela contratação de pessoal, bem como “o toda a montagem, estratégica e planejamento de comunicação para divulgação do projeto, que se dará, principalmente, através de ações de agência publicitária contratada para os devidos fins, utilizando-se divulgação nas redes sociais e no site do projeto”, de acordo com palavras constantes no próprio Plano de Trabalho.

Referente à meta 2, isto é, a “Parametrização e Desenvolvimento”, foi estabelecido no Plano de Trabalho que o período seria compreendido de Julho de 2022 a Dezembro de 2022, onde seria entregue ao GDF um Social Web Application (swAPP) chamado +GDF, integrada ao Facebook,

Google+, Instagram e Twitter, com a possibilidade de acesso através das plataformas móveis iOS, Android, Windows Phone.

Para tais fins, o Instituto, a partir do recurso oriundo da emenda parlamentar, terceirizou o desenvolvimento do aplicativo, a ser desenvolvido tanto para todas as plataformas digitais. Conquanto, destaca-se que, para a plataforma Android, o lançamento do aplicativo nas lojas deu-se em atraso na data de 02/01/2023, e quanto à sua disponibilização para download na plataforma IOS, até o momento, ainda não ocorreu.

Referente à meta 3, isto é, o Lançamento, foi estabelecido de acordo com o Plano de Trabalho que a data para os eventos seriam:

- 27/08/2022 e 28/08/2022 – Administração do Gama
- 03/09/2022 e 04/09/2022 – Administração de Santa Maria

Entretanto, tendo em vista o caso relatado na meta 2 com o atraso na publicação do aplicativo, e mesmo o período eleitoral, conforme orientado na Nota Jurídica (94839920), foi solicitado por parte da comissão que as datas do lançamento na cidade do Gama fossem alteradas para:

- 27 e 28 de janeiro de 2023

O Instituto realizou o evento nas datas retromencionadas, conquanto, com deficiências quanto ao pactuado no Plano de Trabalho, como quantitativo de banheiros químicos disponibilizado, metragem do painel de LED e quantitativo de alimentos para o coffee break, conforme detalhado nos anexos.

Acerca das demais metas, informa a Comissão que ainda não foram executadas, conforme cronograma de execução, que estabelece as três primeiras como pré-requisito para o devido prosseguimento da parceria. Assim, carece a comissão de materialidade para avaliar.

Atendida através de publicações referentes ao termo de fomento no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como pelas ações de publicidade referentes ao aplicativo e seu lançamento, adotadas pelo Instituto.

#### TRANSPARÊNCIA ATIVA

#### RESULTADOS

[X] PARCIAIS

#### (ATÉ A PRESENTE DATA)

[ ] FINAIS

#### ACOMPANHAMENTO DAS METAS DA PARCERIA

O acompanhamento é dado através de reuniões, comunicações formais via ofício e visitas in loco quando pertinente.

#### EFICÁCIA DOS INDICADORES DO PLANO DE TRABALHO (SE HOUVER)

[X ] SATISFATÓRIOS  
[ ] INSATISFATÓRIOS

#### EFEITO SANEADOR DO MONITORAMENTO

Exposto o relatório e seus anexos, esta comissão recomenda que sejam apresentados os autos à SUAG, para análise referente à viabilidade de glosa dos valores afetos aos itens do Plano de Trabalho cujo cumprimento foi somente parcial.

#### FATOS OBSERVADOS EM VISITAS TÉCNICAS E/OU REUNIÕES PERIÓDICAS

Referente ao endereço do Instituto, foi observado pela comissão dificuldades quanto à sua comprovação e mesmo ao seu acesso, demanda abordada ao longo do processo e que já foi sanada.

### AVALIAÇÃO

#### ANÁLISE QUANTITATIVA

Insatisfatórias, uma vez que o objeto da Meta 2, o desenvolvimento e publicação do aplicativo, não foi realizado de forma integral, faltando sua publicação nas lojas digitais da plataforma IOS.

#### ANÁLISE QUALITATIVA

Como o aplicativo ainda não foi disponibilizado para a plataforma IOS, a comissão não possui capacidade de aferir o impacto qualitativo da parceria, uma vez que o escopo de seu objeto não está contemplando a integralidade de seu público alvo, a saber, a população do Gama e Santa Maria.

#### IMPACTO DA PARCERIA

[X ] AMBIENTAL  
[X ] CULTURAL  
[X ] ECONÔMICO

[X ] SOCIAL

[ ] OUTROS. Especificar: \_\_\_\_\_

**SATISFAÇÃO DO PÚBLICO (SE HOUVER)** Não há.

**CONTROLE SOCIAL (SE HOUVER)** Não há.

**CONCLUSÕES**

Pode-se concluir, com base no que é posto em caráter preliminar, uma vez que não se trata de um relatório final, que o termo de fomento ao presente momento não tem sido satisfatório aos olhos dessa comissão de monitoramento, uma vez que o Instituto não tem executado plenamente o que foi pactuado no plano de trabalho, conforme exposto.

Segue lista de anexos para [acervo fotográfico](#).

Elaborado por:

**Gestor(a) de parceria / Comissão gestora da parceria**



Documento assinado eletronicamente por **GERSON BERBET JÚNIOR - Matr.0278878-0, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ARAUJO DE SOUZA - Matr. 0280694-0, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO - Matr.0278442-4, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MOUTINHO CORREIA - Matr.0277609-X, Membro da Comissão**, em 03/03/2023, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **106974370** código CRC= **E03B5049**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Burity 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF